



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.235, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.315, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O CEMITÉRIO E OS SERVIÇOS FÚNEBRES NO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.315, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre os cemitérios e os serviços fúnebres no Município de Pejuçara e dá outras providências.

Art. 2º O presente Regulamento institui as normas que regulam a implantação, a construção, o funcionamento, a utilização e outros aspectos do Cemitério Municipal localizado na Rua José Macuglia, no Bairro Ângelo Furian.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DOS LOTES NO CEMITÉRIO

Art. 3º Para fins de zoneamento e definição dos valores das tarifas para concessão dos lotes, o cemitério será classificado em 05 (cinco) zonas, que serão divididas em quadras contendo lotes.

Parágrafo único. As zonas serão assim divididas:

I – zona 01: os 17 (dezessete) lotes constantes nas quadras 01, 02 e 03 lado sul;

II – zona 02: os 81 (oitenta e um) lotes constantes nas quadras 03 lado norte até 07;

III – zona 03: os 90 (noventa) lotes constantes nas quadras 08 a 12;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

IV – zona 04: os 54 (cinquenta e quatro) lotes constantes nas quadras 13 a 15;
V – zona 05: o gavetário;

Art. 4º Os valores das tarifas de concessão de uso dos lotes no Cemitério Público Municipal serão fixas em Unidades Fiscais do Município, de acordo com o tipo de concessão e o seu zoneamento, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 2.315, de 19 de outubro de 2022.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 5º No Cemitério Público Municipal as construções funerárias serão padronizadas, só podendo serem executadas após a expedição de autorização, mediante requerimento do interessado, aprovação do projeto e pagamento das taxas devidas.

Art. 6º As construções funerárias dos jazigos e sepulturas no Cemitério Público Municipal de que trata este Decreto deverão observar os padrões constantes nos Anexos I, II e III.

Parágrafo único. As descrições constantes no *caput* deste artigo advertem das plantas que seguem anexas ao presente Decreto que deverão ser adotadas para a realização das construções.

Art. 7º É de responsabilidade exclusiva do concessionário a contratação de profissional para execução do projeto de construção dos jazigos e sepulturas no padrão estabelecido neste Decreto.

Art. 8º As obras, reformas e melhoramentos das construções funerárias deverão ter início comunicado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Art. 9º O Município não intervirá nas obras de construções, reformas e melhoramento das construções funerárias, salvo quando desconformes com a legislação pertinente, prejudiciais à higiene ou a segurança pública e agressivas ao meio ambiente.

§ 1º A inobservância dos padrões de construção definidos em regulamento autoriza o Poder Executivo Municipal a intervir na construção, determinando sua imediata suspensão para adequação ou adoção de outras medidas que entender necessárias.

§ 2º A desobediência das orientações de que trata o § 1º deste artigo, autoriza a demolição da construção e o término da concessão de uso, após decisão em processo administrativo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Para fins de tratamento, fica recomendado o uso de pastilha ou manta absorvente de Neochorume dentro da urna caixão.

Art. 11 Fica fazendo parte integrante do presente Decretos os anexos I, II, III e IV.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2022.

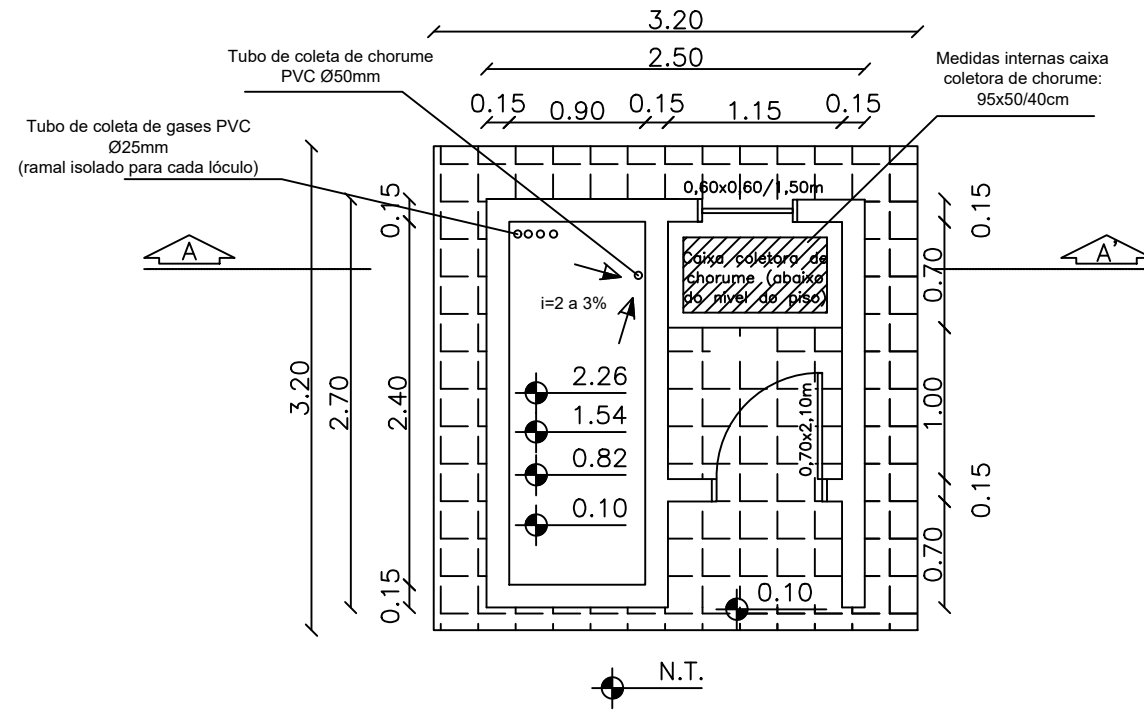
FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita

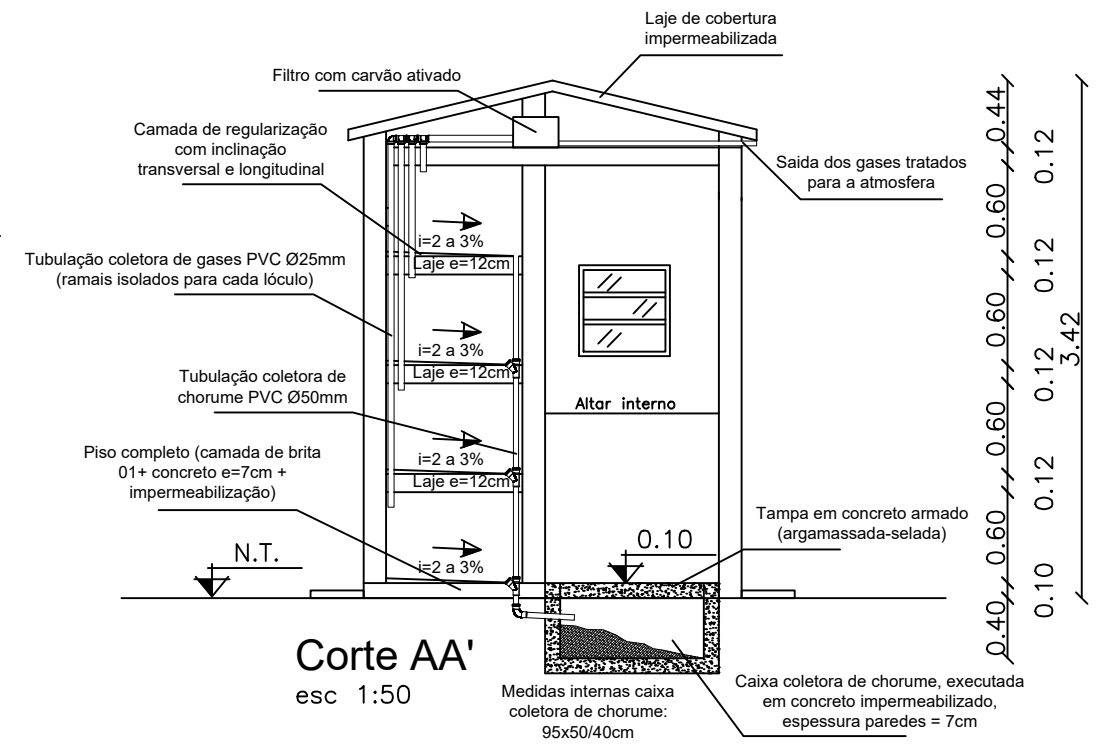
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária Municipal de Administração

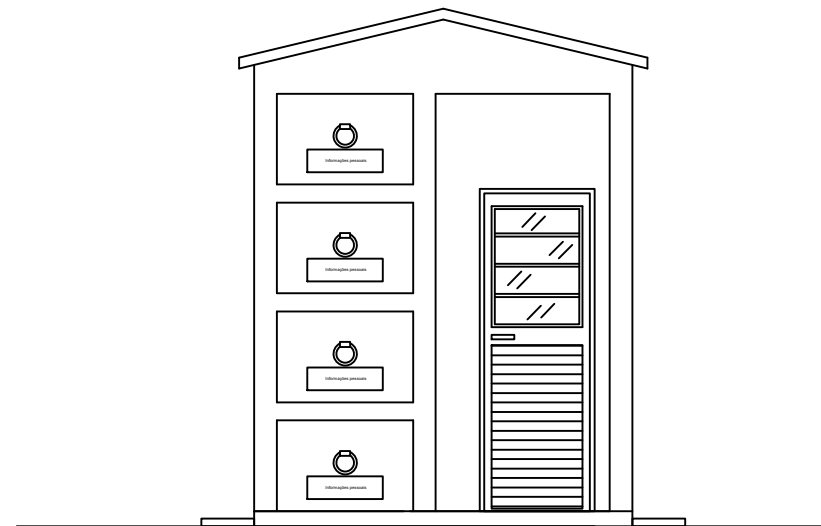
ANEXO I - JAZIGO PARA 4 CORPOS



Planta baixa técnica
Jazigo para 4 corpos
esc 1:50



Corte AA'
esc 1:50

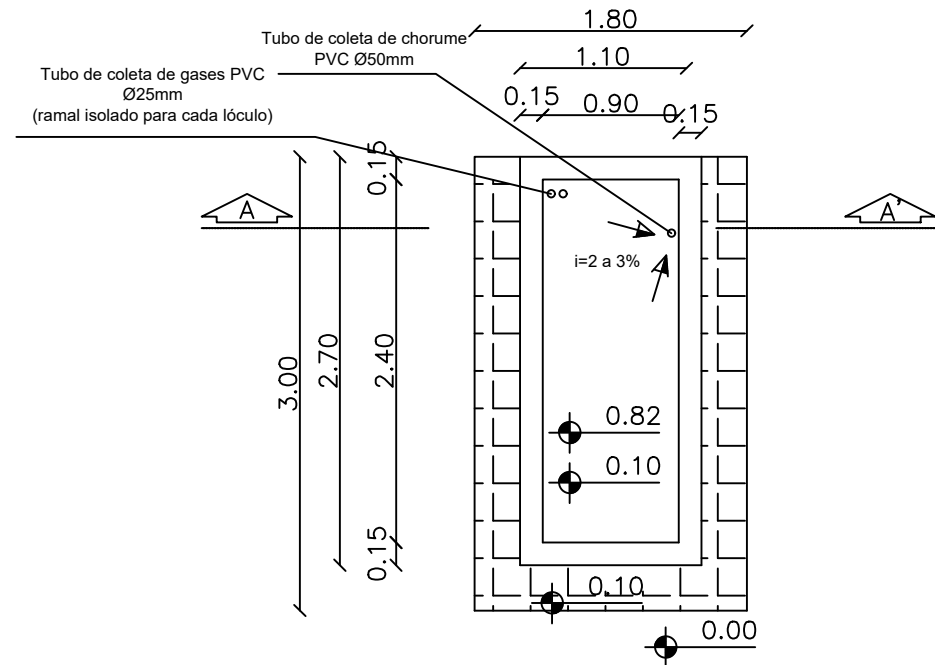


Fachada frontal
esc 1:50

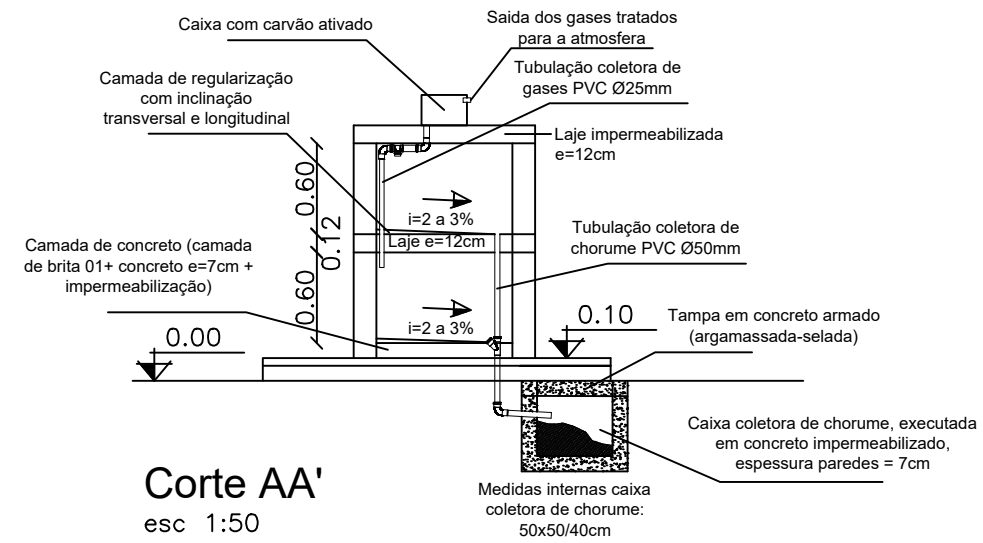


Cemitério Municipal de Pejuçara/RS		
Projeto de jazigo		
LOCALIZAÇÃO: Matricúla: 51.102	ART Nº: -----	
DATA: JANEIRO/2022	ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO: 7.059,00 m²	ESCALAS: Indicada
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Henrique Krampe Engenheiro Civil - CREA RS 247651	PROPRIETÁRIO: Flaviana Brandemburg Basso Prefeita Municipal de Pejuçara/RS	PRANCHA: 01/02

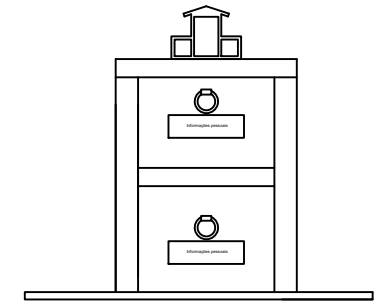
ANEXO II - JAZIGO PARA 2 CORPOS



Planta baixa técnica
Jazigo para 2 corpos
esc 1:50



Corte AA'
esc 1:50



Fachada frontal
esc 1:50



Cemitério Municipal de Pejuçara/RS		
Projeto de jazigo		
LOCALIZAÇÃO: Matricúla: 51.102		ART Nº: -----
DATA: JANEIRO/2022	ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO: 7.059,00 m²	ESCALAS: Indicada
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Henrique Krampe Engenheiro Civil - CREA RS 247651	PROPRIETÁRIO: Flaviana Brandemburg Basso Prefeita Municipal de Pejuçara/RS	PRANCHA: 02/02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra/empreendimento: Cemitério Municipal de Pejuçara/RS

Localização: Rua José Macuglia – S/Nº

Área total de intervenção: 7.059,00m²

Área individualizada de cada lote: 10,24m²

Proponente: Município de Pejuçara/RS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS – JAZIGOS

Objetivo

O presente memorial tem por objetivo definir e orientar sobre os materiais a serem empregados na execução dos jazigos, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Esta obra constitui da construção de jazigos destinados ao sepultamento de corpos.

Nota-se que é de responsabilidade do concedido/proprietário seguir as orientações explanadas nesse memorial, a qual será devidamente embasada por lei municipal, visto que a responsabilidade do não cumprimento das mesmas, recairá sobre o concedido. Será de escolha do concedido a construção do jazigo destinado a 2 ou 4 corpos, conforme a sua necessidade.

Toda a responsabilidade técnica executiva do jazigo ficará a cargo do proprietário/concedido, submetendo-se a responsabilização administrativa, civil e penal. O responsável técnico pelo projeto do cemitério fica ISENTO de qualquer responsabilidade de execução dos jazigos, visto que a mesma recairá sobre o concedido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Instalações e proteções

Ficarão a cargo do executor todas as providências correspondentes às instalações provisórias, como andaimes, tapumes de proteção de obra, instalação da obra, instalações provisórias e afins.

Movimento de entulho

O executor/concedido, será responsável por todo o entulho gerado e proveniente da execução da obra, os quais, deverão ser classificados e acondicionados em local próprio, condizente com o tipo de material. Os resíduos sólidos recicláveis e que são recolhidos pela empresa responsável no Município, deverão ser acondicionados, e deixados em local onde possam ser recolhidos (bota-fora temporário). Todos os outros resíduos, deverão ser acondicionados na obra, tendo como destino final, local apropriado, conforme estabelecido em Lei.

Locação da obra

A obra será locada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos à trena, conforme medidas da planta arquitetônica/de urbanismo, tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consignadas em planta, as paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos. Os níveis dos pisos internos deverão estar de acordo com os indicados em planta, devendo o ponto mais desfavorável ficar no mínimo 10 cm acima do terreno. Poderá ser readequada as medidas para mais (nunca para menos), desde sofram pouca variação (até 5cm total), está sendo permitida quando a alvenaria tem dimensões maiores que a indicada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Fundações e impermeabilização

Serão a critério do executor/concedido visto que a mesma deve ser equivalente e atender a boa técnica executiva e segurança. Toda a execução deverá seguir o que está disposto na NBR 6122.

Toda a estrutura de concreto armado que ficará enterrada deverá ser impermeabilizada com impermeabilizante do tipo hidroasfalto em duas demãos ou mais, conforme recomendação do fabricante, as demãos deverão serem aplicadas em sentidos contrários garantindo um melhor cobrimento da estrutura de concreto. Deverá ser aplicada a impermeabilização nas faces laterais, superior da viga baldrame e em toda a área de piso do jazigo. Toda a impermeabilização deverá atender e seguir a NBR 9575.

Estruturas de concreto armado (pilares e vigas)

• Pilares

- Todos deverão ser embutidos na parede, armados longitudinalmente e armados transversalmente;
- Deverá ser garantido e respeitado um cobrimento de 2,5cm das armaduras;
- Os mesmos só poderão ser concretados após conferência da armadura, cobrimento e travamento das formas, estas sendo de madeira ou chapa de compensado;
- Não deverá ser lançado o concreto a uma altura superior a 2,50m;
- Todo o concreto deverá ser vibrado, com vibrador de concreto;
- Todas as formas devem ser previamente molhadas antes da concretagem;
- Deverá ser seguida todas as orientações das NBR: 6118 e 14931.

• Vigas de cintamento

- Terão as mesmas características da viga baldrame, exceto pela impermeabilização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

- As mesmas só poderão serem concretadas após conferência da armadura, cobrimento e travamento das formas, estas sendo de madeira ou chapa de compensado;
- Todo o concreto deverá ser vibrado, com vibrador de concreto;
- Todas as formas devem ser previamente molhadas antes da concretagem;
- Deverá ser seguida todas as orientações das NBR: 6118 e 14931.

Alvenaria

As alvenarias serão executadas com tijolos de barro, de boa qualidade, O assentamento deverá ser com os tijolos previamente molhados, e assentes com argamassa na proporção descrita a seguir.

As alvenarias de embasamento serão executadas com tijolos maciços 5x10x20cm assentados com argamassa 1:2:8 (cimento, cal, areia), a cal poderá ser substituída por aditivo plastificante, desde que usado conforme recomendação do fabricante. Deverá ser executada na altura necessária para garantir o nível da viga baldrame.

As alvenarias de fechamento serão com tijolos furados 11,5x14x19cm ou equivalente, assentamento de cutelo, o mesmo deverá ser assentado com argamassa 1:2:8 (cimento, cal, areia), a cal poderá ser substituída por aditivo plastificante, desde que usado conforme recomendação do fabricante. Os esquadros de todos os encontros de paredes e o prumo deverá ser verificado constantemente a fim de garantir uma parede perfeitamente alinhada, as fugas de assentamento horizontal e vertical serão de 1,5cm.

Revestimentos

- **Paredes externas, internas e estruturas de concreto**

As paredes em alvenaria e as estruturas de concreto aparente deverão receber chapisco no traço 1:3 (cimento e areia) em uma espessura de 5mm com cobrimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

adequado. Posteriormente será aplicado emboço (massa única) com espessura de 2,0cm com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), a cal poderá ser substituída por aditivo plastificante.

Todas as paredes deverão ser impermeabilizadas, recomenda-se o uso de aditivo impermeabilizante na argamassa ou então após a cura da massa única, a aplicação de camada de impermeabilizante sobre a argamassa, tal aplicação deverá seguir as orientações do fabricante, além das orientações da NBR 9575.

Deverá ser feito o revestimento em todas as alvenarias das entradas dos lóculos, este sendo composto por chapisco e massa única, como descrito acima.

A camada de revestimento externo final será de escolha do proprietário, desde que aplicado de forma correta e seguindo a boa técnica, deverá ser seguida todas as recomendações do fabricante para a aplicação do revestimento escolhido, este deverá ser aplicado sobre a massa única. O mesmo poderá ser: porcelanato, granilite, cerâmica, pintura, mármore e granito.

Nos casos da escolha de pintura, a mesma deverá ser em cor neutra e clara, com o uso de tinta acrílica premium, aplicada conforme a recomendação do fabricante.

Pavimentação (piso e lajes intermediárias)

Todo os níveis terão a sua pavimentação em concreto, desde o primeiro nível até o último, a inclinação para a tubulação de coleta de neochorume, poderá ser feita diretamente na camada de concreto do piso e das lajes, em caso de não execução do caimento no concreto, deverá então ser executada uma camada regularizadora definindo o caimento para a tubulação de coleta do jazigo.

O primeiro nível será composto por uma camada de concreto de 7cm, aplicado sobre um lastro de brita de espessura mínima de 5cm, totalizando dessa forma, 12cm de espessura da primeira camada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

O segundo, terceiro e quarto nível também terão sua superfície em concreto, este necessitando ser reguado e desempenado.

As lajes poderão ser maciças de concreto ou pré-moldada treliçada, desde que sejam executadas seguindo a boa técnica, a mesma deverá ser armada com malha a definir pelo executor, as mesmas devem ter espessura mínima de 12cm.

Salienta-se que todos os pavimentos deverão ser impermeabilizados, desde o piso do jazigo até as lajes intermediárias, recomenda-se o uso de impermeabilizante do tipo hidroasfalto ou ainda a adição de aditivo impermeabilizante no traço do concreto, independente da escolha, deverá ser seguida as orientações da NBR 9575.

Cobertura (laje impermeabilizada)

As lajes destinadas a cobertura, deverão ser devidamente impermeabilizadas, com o uso de aditivo no concreto ou com aplicação de pintura asfáltica (emulsão).

Posterior a impermeabilização, poderá ser aplicado revestimento escolhido pelo concedido/executor.

Tratamento do necrochorume

Todo o necrochorume deverá ser coletado dos lóculos e encaminhado para a caixa de coleta impermeabilizada. Sobre as lajes intermediárias e o piso dos jazigos, deverá ser executado caimento para o tubo de coleta de necrochorume, conforme descrito anteriormente. Tal caimento deverá ser garantido a fim de dar o escoamento do necrochorume, conforme indicado no projeto.

Todas as argamassas e concretos, assim como as argamassas da camada de regularização interna dos lóculos, deverão ser acrescidas aditivo impermeabilizante em seu traço, usado de acordo com a recomendação do fabricante e atendendo o disposto na NBR 9575.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Deverá ser feito ramal interno de coleta em forma de tubo de queda, esse tem por função conduzir o necrochorume para a caixa impermeabilizada, fazendo com que o mesmo fique retido em uma caixa selada.

Esta caixa de retenção/coletora de necrochorume será posicionada a baixo do jazigo, em nível mais baixo que o lóculo térreo. As medidas estão especificadas no projeto.

Toda a caixa de coleta, deverá ser de concreto, com espessura mínima de 7cm (fundo, paredes e tampa), todo o concreto deverá ser impermeabilizado com o uso de aditivo no seu traço, tal aditivo deverá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante.

Antes da finalização da obra, deverá ser realizado teste de estanqueidade da impermeabilização, em caso de falhas da impermeabilização, deverá ser refeita a impermeabilização a fim de garantir a estanqueidade da caixa.

Tratamento de gases

Deverá ser executado o tratamento dos gases antes dos mesmos serem lançados para a atmosfera. Este será feito com ramal interno, cada lóculo deverá ter seu próprio ramal de ventilação, todos os ramais deverão ser encaminhados para o tratamento com filtro antes do lançamento para a atmosfera.

Tais ramais de ventilação deverão ser em com tubulação de PVC marrom Ø25mm, os quais já devem ser previstos os furos nas lajes por onde passará a tubulação, no contorno da tubulação onde encontra a laje, deverá ser verificada se a concretagem circuncidou totalmente a tubulação, para evitar o vazamento de necrochorume de um lóculo para outro.

Este sistema deverá coletar os gases em todos os lóculos e destinar até o filtro de carvão ativado, que ficará sobre a laje de topo e abaixo da laje de cobertura. Não deverá ficar de forma alguma, folga ou falhas nessa tubulação, a qual possa vir a fazer com que os gases vazem para a atmosfera antes de seu tratamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Deverá ser usado adesivo PVC para fazer a emenda de tubos e conexões, posterior ao lixamento das tubulações. Posterior ao tratamento dos gases na passagem do filtro, o mesmo poderá ser liberado para o ambiente.

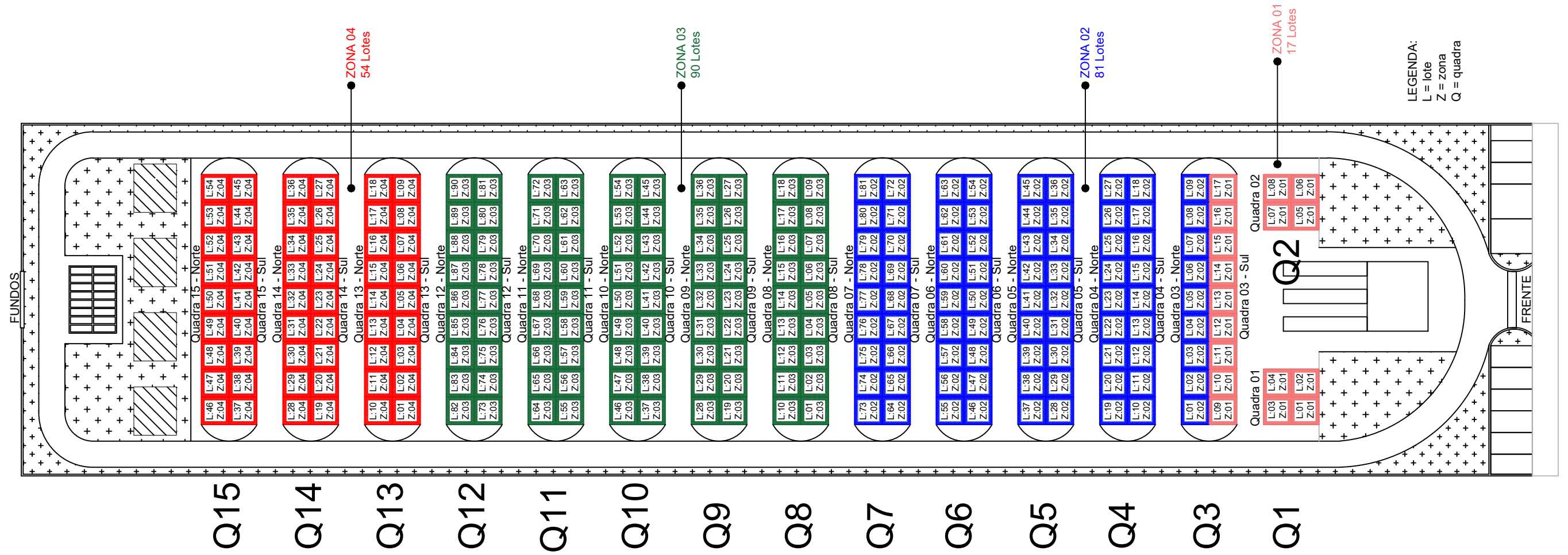
RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade do concedido/proprietário do lote a implantação do sistema de tratamento de neochorume e de gases oriundos da decomposição dos corpos. Caso o proprietário não observe o pactuado previamente responsabilizar-se-á civil e penalmente pelo descumprimento das obrigações.

Pejuçara, 18 de janeiro de 2022.

Henrique Krampe
Engenheiro Civil
CREA RS247651

ANEXO IV



Cemitério Municipal de Pejuçara/RS		
Planta de zoneamento		
LOCALIZAÇÃO: Matricúla: 51.102	ART Nº: 11697181	
DATA: AGOSTO/2022	ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO: 7.059,00 m²	ESCALAS: Indicada
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Henrique Krampe Engenheiro Civil - CREA RS 247651	PROPRIETÁRIO: Flaviana Brandenburg Basso Prefeita Municipal de Pejuçara/RS	PRANCHA: 01/01